

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029



DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/CMPV-2023
DE 04 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Juiz de Direito ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea “f”, art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

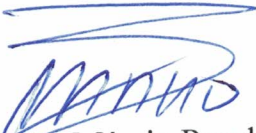
FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ao Juiz de Direito **ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de julho de 2023.


Vereador Márcio Pacle
VEREADOR/ PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo nº 590/2023.
Autoria: Vereador Everaldo Fogaça.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 558/CMPV-2023 DE 04 DE JULHO DE 2023.



“Dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho ao Juiz de Direito ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, alínea “f”, art. 166 da Resolução nº 254/91 – Regimento Interno e a Resolução nº 459/99, de 27 de maio de 1999.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** ao Juiz de Direito **ADOLFO THEODORO NAUJORKS NETO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de julho de 2023.

VEREADOR MÁRCIO PACELE

Vereador/ Presidente

Projeto de Decreto Legislativo nº 590/2023.
Autoria: Vereador Everaldo Fogaça.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:35D050A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/07/2023. Edição 3510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>